



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 021 / 2016 . torres

DATA : 2016/04/26	
NIPG : 2093/16	DE : JOSE MANUEL TORRES
REGISTO (DOC.) : 3748	PARA : Sr.º Vice - Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR : 016. - CASA DA CULTURA	ASSUNTO : Envio das peças do procedimento - Aquisição de serviços para a realização da Festa da Cereja 2016
PROCESSO : -----	

DESPACHO :

APROVO

Eduardo Tavares em 26-04-2016

PARECER :

Pode o sr. Vice Presidente aprovar as peças do procedimento para a realização da festa da cereja de 2016

Carla Victor em 26-04-2016

SEGUIMENTO:

Empty box for follow-up information.

TEXTO :

No cumprimento do Despacho Superior de 30 de março de 2016 do Sr.º Vice - Presidente da Câmara Municipal, exarado na informação nº002/2016 da Chefe de Gabinete Ana Duque Dias, do despacho da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira datado de 31 março de 2016; e conforme deliberação de reunião de câmara de 12 de abril de 2016; e posterior despacho datado de 26 de abril do Sr.º Vice - Presidente da Câmara Municipal; cumpre informar sobre os trâmites legais, para o desencadeamento do procedimento.

1. Da decisão de contratar

De acordo com o estipulado nos art.º s 32º. a 36º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei no 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual (doravante designado por CCP), solicita-se autorização para aquisição de serviços, necessários à realização da Festa da Cereja, do ano de 2016; evento que decorrerá nos dias 10, 11, 12 de Junho de 2016.

2. Escolha do tipo de procedimento

Para os efeitos previstos, no art.38.º do CCP, propõe-se que face ao valor em causa, seja realizado um ajuste direto, através de convite às empresas a considerar.

3. Entidades a convidar.

Quanto ao número de entidades a convidar, prevê o art.º 114º, CCP, que, sempre que o considere conveniente, a entidade adjudicante pode convidar a apresentar proposta mais de uma entidade.

De acordo com informação dos serviços apresenta-se lista de entidades prestadoras deste tipo de serviços:

- Trás Música Espetáculos, Lda;
- Audiomatrix, S.A;
- Simultâneo de Ideias e Música, Lda;
- Produtores Associados, Lda;
- Agencia 3.

4. Aprovação das peças

De acordo com a alínea a) do n.º1 art. 40 do CCP, solicita-se a aprovação de caderno de encargos e convite em anexo

Ressalva:

Após envio do parecer prévio vinculativo ao presidente do órgão executivo e à câmara municipal, foi verificado que é aplicada ao preço base a redução remuneratória prevista na Lei n.º75/2014, de 12 de Setembro, aplicável por força dos artigos n.º 2.º e 3.º da lei 159-A/2015, de 30 de dezembro.

É de referir que na celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços as entidades contratantes que solicitam parecer devem tomar como referência, para efeitos de aplicação da redução remuneratória, o valor de contrato com o mesmo objecto e ou contraparte celebrado tendo como referencia no presente concurso o ano de 2015.

O fato é que o município, independentemente da aplicação da redução remuneratória ao decidiu estipular como preço base de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), para efeitos de concurso, resultou uma redução remuneratória de 10%, face ao anterior procedimento, muito superior ao estabelecido na lei (Lei n.º75/2014, de 12 de Setembro, e artigos n.º 2.º e 3.º da lei 159-A/2015, de 30 de dezembro).

Nestes termos, fica colmatada a aplicação da redução remuneratória, prevista na lei.

5. Preço base

Para os efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, e de acordo com a alínea a) do n.1 do art. 47.º do CCP, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros). a satisfazer pela proposta de cabimento 435/2016.

6. Designação do júri

Designação do júri e delegação de todas as competências tendo em conta o n.º 1/art.º 109 do CCP.

Ana Margarida Campos Duque Dias	Presidente
Miguel Francisco Simões	1.º Vogal efetivo
José Manuel Torres	2.º Vogal efetivo
Carla Cristina Banco Caseiro Víctor.....	1.º Vogal Suplente
Maria José Figueiredo Rodrigues Costa	2.º Vogal Suplente

7. Critério de adjudicação

O do mais baixo preço.

8. Caução

Não à lugar a prestação de caução.

9. Das diversas fases de procedimentais:

Depois de ponderados os aspetos supra referidos, cumpre informar sobre as diversas fases do procedimentais:

a) Do prazo para a apresentação de proposta:

O prazo para a apresentação de proposta, pela entidade adjudicatária, é fixado livremente no convite, devendo, no entanto, ser respeitado um período razoável para a preparação da proposta, tendo em conta as características e a complexidade das prestações a realizar (art.º 63º/2. CCP).

b) Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento:

Fixando-se um prazo de 3 dias para apresentação de proposta, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento, bem como as retificações das mesmas, podem ser prestados ou efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo (artº116º, CCP).

c) Da adjudicação / outorga do contrato

Depois de adjudicado, notifica-se a decisão da adjudicação e subsequentemente pede-se ao concorrente os documentos de habilitação referidos no art.º 81º/1, CCP. E só após a entidade adjudicatária apresentar os documentos de habilitação, é que é possível a outorga do contrato.

Quando é notificada a minuta do contrato, para efeitos de aprovação da mesma pela entidade adjudicatária, se esta não vier dizer nada, a entidade adjudicante tem de guardar 5 dias para que a mesma se considere aceite. A entidade adjudicatária pode emitir uma declaração, antes desse prazo, em que aceita a minuta do contrato, ficando desta forma a entidade adjudicante dispensada de aguardar pelo termo dos 5 dias anteriores referidos.

10. Entidade competente

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei no 197/99, de 8 de Junho, que se mantêm em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na atual redação, a entidade competente para autorizar a despesa é a Senhora Presidente da Câmara Municipal. No uso dos poderes que

Ihe foram delegados foi subdelegada no Sr.º Vice – Presidente da Câmara Municipal (Eduardo Manuel Dobrões Tavares) por despacho de 01 de Setembro de 2014, as suas competências no âmbito da contratação pública.

Anexos:

Convite

Caderno de encargos.

Com os melhores cumprimentos,

CONCLUSÃO :

— Propõe-se que, as peças do procedimento sejam aprovadas, para o devido andamento do processo, se assim for determinado superiormente.

Técnico superior:



26-04-2016 Jose Torres
JOSE MANUEL TORRES



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

CONVITE – Ajuste direto - Aquisição de serviços para a realização da Festa da Cereja ano de 2016.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 115 do Código dos Contratos Públicos, convida-se essa empresa a apresentar proposta para a prestação de serviços.

Entidade adjudicante: Município de Alfândega da Fé, Largo D. Dinis, 5350-045 Alfândega da Fé, tel.279468120.

Órgão que tomou a decisão de contratar: Vice - Presidente da Câmara por despacho de 30 de março de 2015, no uso de competência delegada, e ainda conforme deliberado em reunião de câmara em 12 de abril de 2016, e posterior despacho datado de 26 de abril de 2016 do Vice - Presidente da Câmara.

Documentos que acompanham a proposta:

Documentos identificativos da entidade prestadora de serviços, nomeadamente, certidão permanente;
 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos, que se anexa;
 Informação que contenha o Preço Global da proposta;
 Lista de preços unitários de acordo com a cláusula 6.º do caderno de encargos;
 Quaisquer outros aspetos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da proposta.

Modo de apresentação das propostas: Preferencialmente encriptadas, tendo os interessados de enviar código de acesso, até às 12:30h; após o término para a apresentação da proposta (4.º dia).

Prazo para apresentação da proposta: Até ao 3.º dia seguidos a contar da data do envio do presente convite.

Negociação: As propostas não serão objeto de negociação.

Modo de apresentação da proposta: Via internet email: cmafe.ccp.alfandega@gmail.com

Anexa-se:

- a) Caderno de encargos;
- b) Anexo I ao Código dos Contratos Públicos.

Alfândega da Fé, 26 de abril de 2016.

O Vice – presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Eduardo Tavares; 26-04-2016

(Eduardo Manuel Dobrões Tavares)


CADERNO DE ENCARGOS
**PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DA CEREJA/2016**
Capítulo I
Disposições gerais
Objeto e características do serviço
Clausula 1.ª
Objecto

1.O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do ajuste direto que consiste na celebração de um contrato de aquisição de serviços, necessários à realização da Festa da Cereja, do ano de 2016; evento que decorrerá nos dias 10, 11, 12 de Junho de 2016, designadamente:

- 1 Tenda de 20x70m (1400 m2) - montagem e desmontagem de estrutura de alumínio e cobertura em lona impermeável e alcatifa (cor a designar), levando portas de acesso onde se julgue necessário, anti-inflamável e resistente a ventos de 100Km/h, conforme as normas da EU. Instalação eléctrica normal, com quadro eléctrico, disjuntores de segurança, tomadas de 230V, cabos, fios e projectores assimétricos de 70W;
- 1 Tenda 15x35m (525 m2) - montagem e desmontagem de estrutura de alumínio e cobertura em lona impermeável e alcatifa (cor a designar) , anti-inflamável e resistente a ventos de 100Km/h, conforme as normas da EU - União Europeia. Instalação eléctrica normal, com quadro eléctrico, disjuntores de segurança, tomadas de 230V, cabos, fios e projectores assimétricos de 70W;
- 80 Stand interiores – configuração 3x3 m2, de placas melaminico faia/branco em ambas as fases, ligadas por perfis octogonais lacados a preto. Com prumos, barras de fixação, uniões de travamento e frontões de 30 cm de altura para colocação de lettring publicitário no frontão. Instalação eléctrica composta por 1 quadro eléctrico para cada 4 módulos, de projectores de baixo consumo, de uma tomada de corrente 220V e 1 barra de 3 projectores de 100wts por stand.
- Equipamentos de Som e Luz - montagem e desmontagem de Som, Luz e Cabine de DJ's, com os respectivos técnicos em quantidade suficiente para assegurar a operacionalidade dos equipamentos e de todos os eventos a realizar na tenda de 525 m2 e no palco principal do recinto, durante todo o período de duração da Festa da Cereja.
- Ecrã de Projecção - ecran com 3mx2m para colocar no interior da tenda de 525 m2, com imagens e grafismos adequados aos DJ's e com a possibilidade de passar publicidade ou outra informação.
- Captação de imagens - através de um operador de câmara dos momentos mais importantes do certame, para transmissão nos vários dias do certame e edição de filme final.
- 30 Lonas de 1,20m X 0,90m - Decoração dos corredores de expositores na tenda de 20x70m, com motivos Alfândega da Fé e da Cereja.
- Promoção - 150 Pendões com 50cm x 70cm + 250 Cartazes A3 (para as montras do comercio tradicional) + 2000 Flyers Trípticos (A4 com + 2 dobras)
- Fornecimento de 25 camisolas (manga cumprida) impressas para a organização.
- Todas as despesas com montagem, desmontagem, alimentação e estadia da equipas de apoio técnico à realização de todo o certame e afeto às tendas dos expositores, à tenda dos eventos/bares, ao placo principal e a todo o recinto estão incluídas; bem como Som, Luz, Estrados, Alimentação, Estadias e Catering, na contratação dos artistas.

2. Listagem de artistas objecto de eventual adjudicação:

Sexta feira | 10 de junho

Romana
Azeitonas
DAMA
Toy
Sons do Minho
Augusto Canário
Rosinha
Maria Lisboa
DJ 2 Groove + DJ Durval +Performance Freak Out

Sábado | 11 de junho

José Cid
Marco Paulo
João Pedro Pais
José Malhoa
David Carreira
Pedro Abrunhosa
DJ Carolina Torres ou DJ Poppy ou The Fucking Bastards + Performance Fire Starters

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual.

O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Artigo 3.ª

Critério de adjudicação

1. O critério que presidirá à adjudicação será o da proposta com o preço mais baixo.
2. Em caso de empate das propostas será dada preferência à proposta apresentada em 1.º lugar.

Cláusula 4.ª

Prazo

Pela aquisição dos serviços, objeto do presente caderno de encargos tem a duração de 3 dias.

Clausula 5.^a**Preço Base**

1. É fixado como preço base do presente procedimento, o valor de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Para os efeitos identificados no número anterior, é preço base o valor máximo que a entidade adjudicante está disposta a contratar pela aquisição dos serviços objeto do presente procedimento.

Cláusula 6.^a**Proposta**

1. O concorrente manifestará, na proposta, a sua vontade de contratar e indicará as condições em que se dispõe a fazê-lo.
2. Na proposta o concorrente deverá indicar os seguintes elementos:
 - a) Preço total e lista de preços unitários, por equipamento e cantor (artista) por cada dia, de acordos com as disposições do presente caderno de encargos.
3. Cada concorrente poderá apresentar mais do que uma proposta, tendo em conta a listagem apresentada no n.º2 da Cláusula 1.^a do presente caderno de encargos, e os respectivos dias; devendo para tal escolher de entre os artistas mencionados apresentar propostas individualizadas, por artista ou seja separadamente, para cada dia, para efeitos de eventual adjudicação; com a exceção dos DJ, que deverão integrar o elenco em ambos os dias, respectivamente 10 e 11 de junho de 2016.
4. A adjudicação recairá sobre a proposta com a do mais baixo preço, que seja apresentada no seu conjunto para o evento ou seja equipamento mencionado no n.º1 da cláusula 1.^a mais cantor (artista) proposto por cada dia, conforme consta da listagem do presente caderno de encargos, prevista n.º2 da Cláusula 1.^a do presente caderno de encargos.
5. Todos os preços deverão ser expressos em euros, em algarismos e não incluirão o IVA, devendo o concorrente indicar a respetiva taxa legal aplicável deste imposto. Quando os preços sejam indicados também por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismo.

Cláusula 7.^a**Princípios Gerais**

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, a execução do presente caderno de encargos observa os princípios gerais de direito, designadamente, de transparência, da boa-fé, da responsabilidade e da estabilidade.

Capítulo II**Obrigações contratuais****Subsecção I****Disposições gerais****Cláusula 8.^a****Obrigações principais do adjudicatário**

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:
 - a) Os bens a fornecer devem ser prestados com qualidade, e de acordo com as características técnicas, funcionais, de interface e entregáveis especificadas no presente caderno de encargos e demais documentos contratuais.
 - b) Os bens devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para o fim a que se destina e dotado de todo o material de apoio necessário à sua funcionalidade.

- c) Obrigação da primeira instalação ser efectuada por profissionais devidamente habilitados.
- d) Manter os equipamentos afectos aos fins a que se destinam; bem como suportar todos os gastos com a sua manutenção e conservação em perfeito estado de funcionamento, durante o período de vigência do contrato.
- e) Garantir o bom funcionamento dos equipamentos, de harmonia com os requisitos técnicos do presente Caderno de encargos.
- f) O adjudicatário é responsável perante o Município de Alfândega da Fé por qualquer defeito ou discrepância dos bens que exista no momento em que os bens são entregues.
- g) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, à entidade adjudicante, o facto que torne total ou parcialmente impossível a prestações dos serviços objecto do procedimento, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do contrato celebrado com a entidade adjudicante.

Cláusula 9.ª

Garantia

1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo para a entidade adjudicante, a qualidade dos materiais objecto do presente contrato.
2. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraudes, acção de terceiros, casos furtivos ou de força maior.
3. Em caso de anomalia detetada nos materiais, o adjudicatário compromete-se a substituir os mesmos.

Cláusula 10.ª

Patentes, licenças e marcas registadas

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no decurso da execução do contrato celebrado, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso o Município de Alfândega da Fé venha a ser demandado por ter infringido, no decurso da execução do contrato celebrado, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário terá de indemnizar de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Cláusula 11.ª

Seguros

É da responsabilidade do prestador de serviços a cobertura, através de contratos de seguro, dos riscos relativos à prestação dos serviços.

Cláusula 12.ª

Local da entrega do bem

1. Os bens a fornecer e a instalar, objecto do presente procedimento, serão efetuados em Alfândega da Fé, na zona do recinto da feira.
2. Todas as despesas e custos com o transporte do bem objeto do caderno de encargos e respectivos documentos/garantias e especificações técnicas são da responsabilidade do adjudicatário.

Secção II

Obrigações da Contraente Público

Cláusula 13.ª

Preço contratual

1. Pela aquisição do serviço objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o Município de Alfândega da Fé deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

Cláusula 14.ª

Condições de pagamento

O pagamento será efectuado por 3 tranches, em data a acordar com a empresa contratada.

Subsecção I

Dever de Sigilo

Cláusula 15.ª

Objeto do dever de sigilo

1.O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação, relativa à entidade adjudicante, de que possa ter conhecimento no âmbito da execução do contrato.

2.A informação coberta pelo dever de sigilo não pode ser transmitida a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 16.ª

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 6 meses a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 17.ª

Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Câmara Municipal de Alfândega da Fé pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens objeto do contrato, ou não execução da prestação dos serviços a que está obrigada na totalidade objeto do contrato, bem como os demais prazos estipulados, 1% do montante total da adjudicação em causa, por cada dia de incumprimento, até ao montante máximo de 10% do valor contratual;

b) Pelo incumprimento da obrigação de garantia, até 20% do preço contratual;

c) Por cada dia de incumprimento, até ao máximo de 20% do valor contratual em caso de resolução do contrato por incumprimento do adjudicatário, uma pena pecuniária de até 10% do valor total do contrato.

2. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Alfândega da Fé tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.

3. O Município de Alfândega da Fé pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

4. As penas pecuniárias previstas na presente clausula não obstam a que ao Município de Alfândega da Fé exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 18.^a

Casos furtivos e força Maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso furtivo ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. A parte que invocar casos furtivos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar sobre o prazo possível para restabelecer a situação.

Cláusula 19.^a

Cessão da posição contratual

1. A entidade adjudicatária não pode ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização da entidade adjudicante, nos termos do Código dos Contratos Públicos.
2. A entidade adjudicante não pode ceder ou sub-rogar a terceiros os direitos e obrigações que para ela resultem deste contrato, salvo autorização expressa da entidade privada contratada.

Cláusula 20.^a

Resolução por parte da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previsto na lei, o Município de Alfândega da Fé pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo contraente público.
3. A resolução do contrato não prejudica o direito à indemnização que caiba ao Município de Alfândega da Fé nos termos gerais de direito.

Capítulo IV

Disposições finais

Cláusula 21.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo adjudicatário e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 22.^a

Resolução de conflitos

Os conflitos emergentes do presente contrato serão resolvidos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

Cláusula 23.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

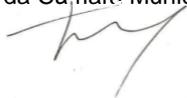
Cláusula 24.^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Alfândega da Fé, 26 de abril de 2016.

O Vice – presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé



Eduardo Tavares; 26-04-2016

(Eduardo Manuel Dobrões Tavares)



Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

Ajuste direto - Aquisição de serviços para a realização da festa da cereja/ 2016

Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com> 26 de abril de 2016 às 11:27
Para: geral@trazmusica.pt, geral@audiomatrix.pt, fernandomoreno@sim.pt, geral@produtoresassociados.pt, idadedasideias@gmail.com, geral.agencia3@gmail.com

Exmos. Senhores.

Vimos pelo presente, ao abrigo do disposto no art. 115º, do Código dos Contratos Públicos, enviar **convite** para apresentação de proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto ("Aquisição de serviços para a realização da festa da Cereja/2016").

Para o efeito, junto anexamos os seguintes documentos:

1. **Convite**;
2. Caderno de Encargos;
3. Modelo de Declaração em conformidade com o Anexo I ao Código dos Contratos Públicos.

Com os melhores cumprimentos,

3 anexos

 **convite.pdf**
71K

 **caderno encargos.pdf**
156K

 **ANEXO I-word.doc**
33K



Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

Aquisição de serviços para a realização da festa da cereja/ 2016

Fernando Moreno <fernandomoreno@sim.pt>

27 de abril de 2016 às 22:20

Para: Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

Caros Senhores:

Seguem em anexo os documentos solicitados.

Os melhores cumprimentos

Fernando Henrique Moreno

+351 965 063 418



3 anexos

 **Anexo I.pdf**
550K

 **Anexo II.pdf**
436K

 **Proposta.pdf**
443K

Anexo I

DECLARAÇÃO:

1 - Fernando Henrique Moreno, portador do Bilhete de Identidade com o número 9201807, emitido pelo arquivo de identificação de Bragança, na data de 20 de Março de 2001 e válido até à data de 15 de Outubro de 2017, residente na Rua Calouste Gulbenkian, nº13, em Bragança, na qualidade de Sócio Gerente e representante legal da empresa Simultâneo de Ideias e Música Produção de Eventos Culturais Lda., com o número de contribuinte 505395649, com sede na Rua Calouste Gulbenkian, n 13, em Bragança, tendo como Objecto Social a Produção de Eventos Culturais, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do convite relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento **“Aquisição de serviços para a realização da Festa da Cereja 2016”** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Proposta
- b) Anexo II

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à sua execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente.
- b) Não foi condenada, por sentença transitada em julgado, por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional
- d) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21º do Decreto-lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45 da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460 do Código dos Contratos Públicos.
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627 do Código do Trabalho.
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação em Portugal;

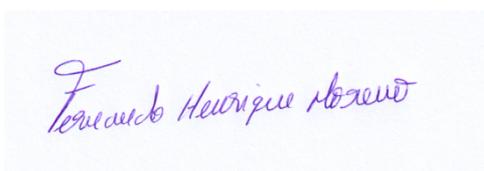
- i) Não foi condenada, por sentença transitada em julgado, por algum dos seguintes crimes ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por algum dos seguintes crimes:
- 1) Participação em actividade de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2 da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Concelho
 - 2) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Concelho
 - 3) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias
 - 4) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5) O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a sua exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6) Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81 do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do número 4 desta declaração.

7) O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do numero anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456 do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Bragança, 27 de Abril de 2016



Fernando Henrique Moreno

PROPOSTA

Simultâneo de Ideias e Música Produção de Eventos Culturais Lda., com o número de contribuinte nº 505 395 649, com sede na Rua Calouste Gulbenkian N13, 5300-020, Bragança depois de ter tomado conhecimento do objecto da prestação de serviços relativo **“Aquisição de serviços para a realização da Festa da Cereja 2016”** obriga-se a prestação dos mesmos, pela quantia de **45 000.00 € (Quarenta e cinco mil euros)**, que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

À quantia supra mencionada acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor de 23%

A) Prazos de pagamento:

Dia 13 de Junho: 20 000.00 € + IVA

Dia 13 de Julho: 15 000.00 € + IVA

Dia 13 de Agosto: 10 000.00 € + IVA

B) Os serviços a disponibilizar serão compostos por (memória descritiva):

Estruturas e artistas para a Festa da Cereja a realizar nos dias 10, 11 e 12 de Junho de 2016, em Alfândega da Fé.

ESTRUTURAS:

1 Tendas de 20x70m (1400 m2) – Montagem e desmontagem de estrutura em alumínio e cobertura em lona impermeável branca e com alcatifa no chão de cor cinza antracite, levando portas de acesso onde se julgue necessário, anti-inflamável e resistente a ventos de 100Km/h, conforme as normas da EU. Instalação eléctrica normal, com quadro eléctrico, disjuntores de segurança, tomadas de 230V, cabos, fios e projectores assimétricos de 70W cada.

80 Stand interiores – Configuração 3x3 m2, construídos em placas melaminico faia em ambas as fases, ligadas por perfis octogonais lacados a preto. Com prumos, barras de fixação, uniões de travamento e frontões para colocação de publicidade. Instalação eléctrica composta por 1 quadro eléctrico para cada 4 módulos, de projectores de baixo consumo, de uma tomada de corrente 220V e 1 barra de projectores de 100wts por stand. Na frente levará frontão de 30 cm de altura, para colocação de publicidade. Para identificação das firmas representadas será fornecido e colocado em cada stand um lettering no frontão.

30 Lonas de 1,20m X 0,90m - Decoração dos corredores de expositores com motivos Alfândega da Fé e da Cereja.

1 Tenda 15mx35m (525 m2) – Montagem e desmontagem de estrutura em alumínio e cobertura em lona impermeável branca e com alcatifa no chão de cor azul marinho, anti-inflamável e resistente a ventos de 100Km/h, conforme as normas da EU. Fechada com lona impermeável branca, levando portas de acesso onde se julgue necessário. Instalação eléctrica normal, com quadro eléctrico, disjuntores de segurança, quatro tomadas de 230 V, cabos, fios e quatro projectores assimétricos de 70W cada.

SOM E LUZ

Montagem e desmontagem de Som, Luz e cabine de Dj's, com os respectivos técnicos para operar os equipamentos na tenda de 15m x 35m durante os dias 10, 11 e 12 de Junho

VÍDEO:

Ecrã de Projecção com 3m x 2m com imagens e grafismos adequados aos DJs. Com a possibilidade de passar publicidade ou outra informação no ecrã para colocar no interior da tenda de 15m x 35m durante os dias 10, 11 e 12 de Junho

Captação de imagens através de um operador de câmara dos momentos mais importantes do certame, com edição de filme final.

PROMOÇÃO:

150 Pendões com 50cm x 70cm

250 Cartazes A3 (para as montras do comercio tradicional)

2000 Flyers Trípticos (A4 com+2 dobras)

STAFF

25 Camisolas impressas para a organização.

DJS + ANIMAÇÃO – Na Tenda de 15m x 35m**Dia 10 de Junho – Sexta Feira**

DJ 2 GROOVE + DJ DURVAL + PERFORMANCE FREAK OUT

Dia 11 de Junho – Sábado:

DJ CAROLINA TORRES + PERFORMANCE FIRE STARTERS

VALOR TOTAL

ESTRUTURAS + DJS + ANIMAÇÃO	DIA 10 - ROMANA	DIA 11 – SONS DO MINHO
45 000.00 € + IVA		

OU

Outras Sugestões:

ESTRUTURA + DJS + ANIMAÇÃO	DIA 10 – CHAVE D`OURO	DIA 11 – SONS DO MINHO
45 000.00 € + IVA		

OU

ESTRUTURA + DJS + ANIMAÇÃO	DIA 10 – CHAVE D`OURO	DIA 11 – SETE SAIS
45 000.00 € + IVA		

OU

ESTRUTURA + DJS + ANIMAÇÃO	DIA 10 – CHAVE D`OURO	DIA 11 – ROMANA
45 000.00 € + IVA		

O valor apresentado inclui o cachet dos artistas, equipamentos de som, luz, alimentação, estadia e catering

Bragança 27 de Abril de 2016



Fernando Henrique Moreno



Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

FW: Documentos Ajuste direto - Aquisição de serviços para a festa da Cereja 2016

Trazmúsica - Espectáculos, Lda <geral@trazmusica.pt>
Para: cmafe.ccp.alfandega@gmail.com

28 de abril de 2016 às 11:54

Exmo.(s) Sr. (s)

No seguimento da v/consulta, que muito agradecemos, vimos submeter a v/apreciação, nossa proposta de preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços abaixo discriminados.

Nota: Os valores apresentados não incluem IVA.

Antecipadamente gratos pela vossa atenção, colocamo-nos à vossa inteira disposição para todos os eventuais esclarecimentos entendidos como necessários e convenientes.

Maria Teixeira

www.trazmusica.ptSEDE: Lugar da Carvalha s/n - Vila Verde da Raia - 5400-805 Chaves || geral@trazmusica.pt || 276 928 130 || 936 040 501 || 935 527 411
LOJA: Lugar da Carvalha s/n - Vila Verde da Raia - 5400-805 Chaves || apoiocliente@trazmusica.pt || 961 097 394**DISTRIBUIDOR & REVENDEDOR AUTORIZADO**[Yamaha::Line6::Paiste::Protection Racket::Korg::Peavey::Vox::Pearl::Izzo::Ultimate::Anatolian::Gonalca::Santafe::Wuhan](#)[Tecnae::JBL::Soundcraft::Crow::Shure::BSS::DBX::Lexicon::Studer::Axxent::GreenGo::Klotz::Cotina::DIS::Martin::Acme CompuLite::LitePuter::Phida::ArrayLighting::Panasonic::LG::Leyard::CreateLed](#)

-

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem de correio electrónico e qualquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é interdita. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio electrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado.

P Antes de imprimir este e-mail lembre-se da sua responsabilidade ambiental / Before printing think about your responsibility & commitment with the Environment

De: Trazmúsica - Espectáculos, Lda [mailto:geral@trazmusica.pt]**Enviada:** 28 de abril de 2016 11:00**Para:** 'cmafe.ccp.alfandega@gmail.com'**Assunto:** Documentos Ajuste direto - Aquisição de serviços para a festa da Cereja 2016



ANEXO I

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

----- Trazmusica Espectáculos, Lda., contribuinte n.º 503.916.820, com sede no Lugar da Carvalha s/n, Localidade de Vila Verde da Raia, Concelho de Chaves, representada neste acto pelo seu único titular Mário Nuno Teixeira, divorciado, Empresário, titular do Bilhete de Identidade n.º 5938692, emitido em 06/08/2004 pelo arquivo de Identificação de Vila real, contribuinte n.º 177 173 963 e residente no lugar da Urzeira, freguesia de Bustelo, Concelho de Chaves.

Declara, sob compromisso de honra, que a sua representada.

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativo por falta grave em matéria profissional, ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional.
- c) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 21 Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;
- d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declara nos

termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

- f) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

O declarante junta em anexo ou indica endereço do sitio da Internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e i) do artigo 55º do código dos Contratos Públicos.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidades competente para efeitos de procedimento criminal.

.

Vila Verde da Raia, 28 de Abril de 2015

Atentamente:



(Assinatura Digitalizada)



Proposta

----- Trazmusica Espectáculos, Lda., contribuinte nº 503.916.820, com sede no Lugar da Carvalha s/n, Localidade de Vila Verde da Raia, Concelho de Chaves, representada neste acto pelo seu único titular Mário Nuno Teixeira, divorciado, Empresário, titular do Bilhete de Identidade nº 5938692, emitido em 06/08/2004 pelo arquivo de Identificação de Vila real, contribuinte nº 177 173 963 e residente no lugar da Urzeira, freguesia de Bustelo, Concelho de Chaves.

Declara, sob compromisso de honra, que a sua representada.

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativo por falta grave em matéria profissional, ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, Direcção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional.
- c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 433/82, de 21 Outubro, no artigo 45º da Lei nº 18/2003, de 11 de Junho, e no nº 1 do artigo 460º do Código dos Contratos Públicos;
- d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 627º do Código do Trabalho;
- e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declara nos

termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

- f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

O declarante junta em anexo ou indica endereço do sitio da Internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e i) do artigo 55º do código dos Contratos Públicos.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adaptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo

Documentos onde constam os atributos da Proposta & Preço Final.

Artistas:

Sexta- Feira dia 10 de Junho e Sábado dia 11 de Junho

Artistas Ocupados

Azeitonas - Ocupados

D.A.M.A - Ocupados

Toy - Ocupado

Sons do Minho - Ocupados

Augusto Canário - Ocupados

Rosinha - Ocupados

João Pedro Pais - Ocupado

David Carreira - Ocupado

Pedro Abrunhosa - Ocupado

The Fucking Bastards - Ocupados

Proposta 1

José Malhoa - disponível dias 10 e 11 Junho

Marco Paulo - Disponível dias 10 e 11 Junho

DJ Durval + Carolina Torres Performance Fire Starters ou Performance Freak Out - disponível dias 10 e 11 Junho

Tendas e Stands

1 Tenda de 20 m x 70 m (1400 m²) - montagem e desmontagem de estruturas de alumínio e cobertura de alumínio e coberturas de lona impermeável e alcatifa (cor a designar), levando portas de acesso onde se julgue necessário, anti inflamável e resistente a ventos de 100 km/hora, conforme as normas da UE. instalação elétrica normal, com quadros elétricos disjuntores de segurança, tomadas de 230 v, cabos, fios e projetores assimétricos de 70 w.

1 tenda de 15 m x 35 m (525 m²) - montagem e desmontagem de estruturas de alumínio e cobertura em lona impermeável e alcatifa (cor a designar) anti inflamável e resistente a ventos de 100 km/hora, conforme as normas da UE. instalação elétrica normal, com quadros elétricos disjuntores de segurança, tomadas de 230 v, cabos, fios e projetores assimétricos de 70 w.

80 Stands Interiores - configuração de 3 x 3 m², de placas melaminico faia/branco em ambas as fazes, ligadas por perfis octogonais lacados a preto. com prumos, barras de fixação, uniões de travamento e frontões de 30 cm de altura para colocação de letring publicitarios no frontão. instalação elétrica composta por 1 quatro elétrico para cada 1 nódulos, de projetores de baixo consumo, de uma tomada de corrente 220 v e barra de 3 projetores de 100 wts por stand.

Equipamentos de som e luz - montagem e desmontagem de som, luz e cabine de DJs, com os respetivos técnicos para assegurar a operacionalidade dos equipamentos e de todos os eventos a realizar na tenda de 525 m² e no placo principal do recinto, durante os dia 10 a 12 de Junho.

Ecrã de Projeção - ecrã com 3 m x 2 m para colocar no interior da tenda 525 m², com imagens e grafismos adequados aos DJs e com a possibilidade de passar publicidade ou outra informação.

Captação de imagens

30 lonas de 1,30 m x 0,90 m - decoração dos corredores de expositores na tenda de 20 m x 70 m, com motivos Alfândega da Fé e da Cereja.

150 pendões com 50 cm x 70 cm + 250 cartazes A3 (para as montras do comercio tradicional) + 2000 Flyers Trípticos (A4 com + 2 dobras)

25 camisolas de Manga Comprida impressa a dias cores trás e frente .

Refeições Estadias e Catering dos Artistas, Montagem e desmontagem de equipamentos.

Total - 45.000€ (quarenta e cinco mil euros)

Proposta 2

Maria Lisboa - disponível dias 10 e 11 Junho

David Carreira(opção para o dia 10 Junho)

DJ Durval + Carolina Torres + Performance Fire Starters / Performance Freak Out - disponível dia 10 e 11 Junho

Tendas e Stands

1 Tenda de 20 m x 70 m (1400 m²) - montagem e desmontagem de estruturas de alumínio e cobertura de alumínio e coberturas de lona impermeável e alcatifa (cor a designar), levando portas de acesso onde se julgue necessário, anti inflamável e resistente a ventos de 100 km/hora, conforme as normas da UE. instalação elétrica normal, com quadros elétricos disjuntores de segurança, tomadas de 230 v, cabos, fios e projetores assimétricos de 70 w.

1 tenda de 15 m x 35 m (525 m²) - montagem e desmontagem de estruturas de alumínio e cobertura em lona impermeável e alcatifa (cor a designar) anti inflamável e resistente a ventos de 100 km/hora, conforme as normas da UE. instalação elétrica normal, com quadros elétricos disjuntores de segurança, tomadas de 230 v, cabos, fios e projetores assimétricos de 70 w.

80 Stands Interiores - configuração de 3 x 3 m², de placas melaminico faia/branco em ambas as faces, ligadas por perfis octogonais lacados a preto. com prumos, barras de fixação, uniões de travamento e frontões de 30 cm de altura para colocação de letring publicitarios no frontão. instalação elétrica composta por 1 quatro elétrico para cada 1 nódulos, de projetores de baixo consumo, de uma tomada de corrente 220 v e barra de 3 projetores de 100 wts por stand.

Equipamentos de som e luz - montagem e desmontagem de som, luz e cabine de DJs, com os respetivos técnicos para assegurar a operacionalidade dos equipamentos e de todos os eventos a realizar na tenda de 525 m² e no placo principal do recinto, durante os dia 10 a 12 de Junho.

Ecrã de Projeção - ecrã com 3 m x 2 m para colocar no interior da tenda 525 m², com imagens e grafismos adequados aos DJs e com a possibilidade de passar publicidade ou outra informação.

Captação de imagens

30 lonas de 1,30 m x 0,90 m - decoração dos corredores de expositores na tenda de 20 m x 70 m, com motivos Alfândega da Fé e da Cereja.

150 pendões com 50 cm x 70 cm + 250 cartazes A3 (para as montras do comercio tradicional)
+ 2000 Flyers Trípticos (A4 com + 2 dobras)

25 camisolas de Manga Comprida impressa a dias cores trás e frente .

Refeições Estadias e Catering dos Artistas, Montagem e desmontagem de equipamentos.

Total = 42.500€ (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco euros)

Proposta 3

Romana - disponível dia 10 e 11 Junho

David Carreira (opção para o dia 10 Junho)

DJ Carolina Torres + Corolina Torres + Performance Fire Starters / Performance Freak Out -
Disponível dias 10 e 11 Junho

Tendas e Stands

1 Tenda de 20 m x 70 m (1400 m²) - montagem e desmontagem de estruturas de alumínio e cobertura de alumínio e coberturas de lona impermeável e alcatifa (cor a designar), levando portas de acesso onde se julgue necessário, anti inflamável e resistente a ventos de 100 km/hora, conforme as normas da UE. instalação elétrica normal, com quadros elétricos disjuntores de segurança, tomadas de 230 v, cabos, fios e projetores assimétricos de 70 w.

1 tenda de 15 m x 35 m (525 m²) - montagem e desmontagem de estruturas de alumínio e cobertura em lona impermeável e alcatifa (cor a designar) anti inflamável e resistente a ventos de 100 km/hora, conforme as normas da UE. instalação elétrica normal, com quadros elétricos disjuntores de segurança, tomadas de 230 v, cabos, fios e projetores assimétricos de 70 w.

80 Stands Interiores - configuração de 3 x 3 m², de placas melaminico faia/branco em ambas as fazes, ligadas por perfis octogonais lacados a preto. com prumos, barras de fixação, uniões de travamento e frontões de 30 cm de altura para colocação de letring publicitarios no frontão. instalação elétrica composta por 1 quatro eléctrico para cada 1 nódulos, de projetores de baixo consumo, de uma tomada de corrente 220 v e barra de 3 projetores de 100 wts por stand.

Equipamentos de som e luz - montagem e desmontagem de som, luz e cabine de DJs, com os respetivos técnicos para assegurar a operacionalidade dos equipamentos e de todos os eventos a realizar na tenda de 525 m² e no placo principal do recinto, durante os dia 10 a 12 de Junho.

Ecrã de Projeção - ecrã com 3 m x 2 m para colocar no interior da tenda 525 m², com imagens e grafismos adequados aos DJs e com a possibilidade de passar publicidade ou outra informação.

Captação de imagens

30 lonas de 1,30 m x 0,90 m - decoração dos corredores de expositores na tenda de 20 m x 70 m, com motivos Alfândega da Fé e da Cereja.

150 pendões com 50 cm x 70 cm + 250 cartazes A3 (para as montras do comercio tradicional) + 2000 Flyers Trípticos (A4 com + 2 dobras)

25 camisolas de Manga Comprida impressa a duas cores trás e frente .

Refeições Estadias e Catering dos Artistas, Montagem e desmontagem de equipamentos.

Total = 43.500€ (quarenta e três mil e quinhentos euros)

Proposta 4

José Cid - Disponível dia 10 e 11 Junho

Maria Lisboa - Disponível dia 10 e 11 Junho

DJ Carolina Torres + DJ Durval + Performance Fire Starters ou Performance Freak Out - Disponível dia 10 e 11 Junho

Tendas e Stands

1 Tenda de 20 m x 70 m (1400 m²) - montagem e desmontagem de estruturas de alumínio e cobertura de alumínio e coberturas de lona impermeável e alcatifa (cor a designar), levando portas de acesso onde se julgue necessário, anti inflamável e resistente a ventos de 100 km/hora, conforme as normas da UE. instalação elétrica normal, com quadros elétricos disjuntores de segurança, tomadas de 230 v, cabos, fios e projetores assimétricos de 70 w.

1 tenda de 15 m x 35 m (525 m²) - montagem e desmontagem de estruturas de alumínio e cobertura em lona impermeável e alcatifa (cor a designar) anti inflamável e resistente a ventos de 100 km/hora, conforme as normas da UE. instalação elétrica normal, com quadros elétricos disjuntores de segurança, tomadas de 230 v, cabos, fios e projetores assimétricos de 70 w.

80 Stands Interiores - configuração de 3 x 3 m², de placas melaminico faia/branco em ambas as fazes, ligadas por perfis octogonais lacados a preto. com prumos, barras de fixação, uniões de travamento e frontões de 30 cm de altura para colocação de letring publicitarios no frontão. instalação elétrica composta por 1 quatro elétrico para cada 1 nódulos, de projetores de baixo consumo, de uma tomada de corrente 220 v e barra de 3 projetores de 100 wts por stand.

Equipamentos de som e luz - montagem e desmontagem de som, luz e cabine de DJs, com os respetivos técnicos para assegurar a operacionalidade dos equipamentos e de todos os eventos a realizar na tenda de 525 m² e no placo principal do recinto, durante os dia 10 a 12 de Junho.

Ecrã de Projeção - ecrã com 3 m x 2 m para colocar no interior da tenda 525 m², com imagens e grafismos adequados aos DJs e com a possibilidade de passar publicidade ou outra informação.

Captação de imagens

30 lonas de 1,30 m x 0,90 m - decoração dos corredores de expositores na tenda de 20 m x 70 m, com motivos Alfândega da Fé e da Cereja.

150 pendões com 50 cm x 70 cm + 250 cartazes A3 (para as montras do comercio tradicional) + 2000 Flyers Trípticos (A4 com + 2 dobras)

25 camisolas de Manga Comprida impressa a duas cores trás e frente .

Total = 44.675€ (quarenta e quatro seiscientos e setenta e cinco euros)

Proposta 5

José Cid - Disponível dia 10 e 11 Junho

Romana - Disponível dia 10 e 11 de Junho

DJ Durval + Carlina Torres + Performance Fire Starters / Performance Freak Out - Disponível dia 10 e 11 Junho

Tendas e Stands

1 Tenda de 20 m x 70 m (1400 m²) - montagem e desmontagem de estruturas de alumínio e cobertura de alumínio e coberturas de lona impermeável e alcatifa (cor a designar), levando portas de acesso onde se julgue necessário, anti inflamável e resistente a ventos de 100 km/hora, conforme as normas da UE. instalação elétrica normal, com quadros elétricos disjuntores de segurança, tomadas de 230 v, cabos, fios e projetores assimétricos de 70 w.

1 tenda de 15 m x 35 m (525 m²) - montagem e desmontagem de estruturas de alumínio e cobertura em lona impermeável e alcatifa (cor a designar) anti inflamável e resistente a ventos de 100 km/hora, conforme as normas da UE. instalação elétrica normal, com quadros elétricos disjuntores de segurança, tomadas de 230 v, cabos, fios e projetores assimétricos de 70 w.

80 Stands Interiores - configuração de 3 x 3 m², de placas melaminico faia/branco em ambas as fazes, ligadas por perfis octogonais lacados a preto. com prumos, barras de fixação, uniões de travamento e frontões de 30 cm de altura para colocação de letring publicitarios no frontão. instalação elétrica composta por 1 quatro elétrico para cada 1 nódulos, de projetores de baixo consumo, de uma tomada de corrente 220 v e barra de 3 projetores de 100 wts por stand.

Equipamentos de som e luz - montagem e desmontagem de som, luz e cabine de DJs, com os respetivos técnicos para assegurar a operacionalidade dos equipamentos e de todos os eventos a realizar na tenda de 525 m2 e no placo principal do recinto, durante os dia 10 a 12 de Junho.

Ecrã de Projeção - ecrã com 3 m x 2 m para colocar no interior da tenda 525 m2, com imagens e grafismos adequados aos DJs e com a possibilidade de passar publicidade ou outra informação.

Captação de imagens

30 lonas de 1,30 m x 0,90 m - decoração dos corredores de expositores na tenda de 20 m x 70 m, com motivos Alfândega da Fé e da Cereja.

150 pendões com 50 cm x 70 cm + 250 cartazes A3 (para as montras do comercio tradicional) + 2000 Flyers Trípticos (A4 com + 2 dobras)

25 camisolas de Manga Comprida impressa a duas cores trás e frente .

Total = 44.000€ (quarenta e quatro mil euros)

Proposta 6

Marco Paulo - Disponível dia 10 e 11 Junho

Sons do Minho (Opção dia 11 Junho)

DJ Durval + Carlina Torres + Performance Fire Starters ou Performance Freak Out - Disponível dia 10 e 11 J

Tendas e Stands

1 Tenda de 20 m x 70 m (1400 m2) - montagem e desmontagem de estruturas de alumínio e cobertura de alumínio e coberturas de lona impermeável e alcatifa (cor a designar), levando portas de acesso onde se julgue necessário, anti inflamável e resistente a ventos de 100 km/hora, conforme as normas da UE. instalação elétrica normal, com quadros elétricos disjuntores de segurança, tomadas de 230 v, cabos, fios e projetores assimétricos de 70 w.

1 tenda de 15 m x 35 m (525 m2) - montagem e desmontagem de estruturas de alumínio e cobertura em lona impermeável e alcatifa (cor a designar) anti inflamável e resistente a ventos de 100 km/hora, conforme as normas da UE. instalação elétrica normal, com quadros elétricos disjuntores de segurança, tomadas de 230 v, cabos, fios e projetores assimétricos de 70 w.

80 Stands Interiores - configuração de 3 x 3 m2, de placas melaminico faia/branco em ambas as fazes, ligadas por perfis octogonais lacados a preto. com prumos, barras de fixação, uniões de travamento e frontões de 30 cm de altura para colocação de letring publicitarios no frontão. instalação elétrica composta por 1 quatro elétrico para cada 1 nódulos, de projetores

de baixo consumo, de uma tomada de corrente 220 v e barra de 3 projetores de 100 wts por stand.

Equipamentos de som e luz - montagem e desmontagem de som, luz e cabine de DJs, com os respetivos técnicos para assegurar a operacionalidade dos equipamentos e de todos os eventos a realizar na tenda de 525 m2 e no placó principal do recinto, durante os dias 10 a 12 de Junho.

Ecrã de Projeção - ecrã com 3 m x 2 m para colocar no interior da tenda 525 m2, com imagens e grafismos adequados aos DJs e com a possibilidade de passar publicidade ou outra informação.

Captação de imagens

30 lonas de 1,30 m x 0,90 m - decoração dos corredores de expositores na tenda de 20 m x 70 m, com motivos Alfândega da Fé e da Cereja.

150 pendões com 50 cm x 70 cm + 250 cartazes A3 (para as montras do comercio tradicional) + 2000 Flyers Trípticos (A4 com + 2 dobras)

25 camisolas de Manga Comprida impressa a duas cores trás e frente .

Total = 44.500€ (quarenta e quatro mil e quinhentos euros)

Nota: Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.

Vila Verde da Raia, 28 de Abril de 2016

Atentamente:



(Assinatura Digitalizada)

Exmo.(s) Sr. (s)

Segue em anexo dos Documentos referente ao Ajuste direto para aquisição de serviços para a realização da Festa da Cereja 2016.

Declaração

Proposta

Antecipadamente gratos pela vossa atenção, colocamo-nos à vossa inteira disposição para todos os eventuais esclarecimentos entendidos como necessários e convenientes.

Maria Teixeira



www.trazmusica.pt

SEDE: Lugar da Carvalha s/n - Vila Verde da Raia - 5400-805 Chaves || geral@trazmusica.pt || 276 928 130 || 936 040 501 || 935 527 411
LOJA: Lugar da Carvalha s/n - Vila Verde da Raia - 5400-805 Chaves || apoiocliente@trazmusica.pt || 961 097 394

DISTRIBUIDOR & REVENDEDOR AUTORIZADO

[Yamaha::Line6::Paiste::Protection Racket::Korg::Peavey::Vox::Pearl::Izzo::Ultimate::Anatolian::Gonalca::Santafe::Wuhan](#)

[Tecnaire::JBL::Soundcraft::Crown::Shure::BSS::DBX::Lexicon::Studer::Axxent::GreenGo::Klotz::Cotina::DIS::Martin::Acme
Computite::LitePuter::Phida::ArrayLighting::Panasonic::LG::Leyard::CreateLed](#)

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem de correio electrónico e qualquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida é interdita. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio electrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado.

P Antes de imprimir este e-mail lembre-se da sua responsabilidade ambiental / Before printing think about your responsibility & commitment with the Environment

2 anexos

 **Proposta Alfândega da FéCCI28042016.pdf**
4011K

 **DEclaração AIFândega da FéCCI28042016_0001.pdf**
1451K



Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

Ajuste direto - Aquisição de serviços para a realização da festa da cereja/ 2016

Agência Três <geral.agencia3@gmail.com>

29 de abril de 2016 às 10:08

Para: Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

Exmos(as) Senhores(as),

Agradecemos o vosso convite para apresentar proposta para a Festa da Cereja, mas para não é possível apresentar, o nosso fornecedor de tendas já está ocupado e assim não podemos garantir o serviço completo.

Atentamente,

Nelson Lopes

Telm. - **+351 938 220 916**

Ag3ncia Três

Consulte as nossas páginas:



[Citação ocultada]